

CONDIÇÕES OPERACIONAIS

2024

Última atualização do documento: 11/01/2024

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Luciana Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Luis Manuel Rebelo Fernandes

PRESIDENTE DA FINEP

Celso Pansera

DIRETORIA DA FINEP

Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho

Elias Ramos de Souza

Janaina Prevot Nascimento

Marcio Stefanni Monteiro

INTRODUÇÃO

As condições operacionais traduzem, em instrumentos e produtos, as diretrizes gerais para atuação da Finep em sua missão de promover o desenvolvimento econômico e social pelo fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação.

Neste documento, são apresentados os produtos, ações de fomento, programas disponíveis e detalhes das condições de apoio para produtos de financiamento reembolsável. Estas incluem informações sobre as taxas de juros, prazos de carência, prazos totais para pagamento e percentuais de financiamento oferecidos pela Finep.

Diretrizes Gerais

A definição das Condições Operacionais tem as seguintes diretrizes:

- Lei 11540/2007, regulamentada pelo Decreto 6938/2009, que tratam sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.
- Lei 10.052/2000, regulamentada pelos Decretos de 3.737/2001 e 4.149/2002, que tratam sobre o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel.
- O Plano Anual de Investimentos (PAI) do FNDCT, o Plano de Aplicação de Recursos da Finep para o Funttel e o Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística.
- Portaria MCTI 5,744/2022, sobre parâmetros de aplicação dos recursos para as operações especiais do FNDCT;
- Articulação com outras iniciativas governamentais, especialmente a Política Nacional de Inovação (PNI), a Estratégia Nacional de Inovação (ENI) e a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); as definições do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI); as atividades de inovação compreendidas nas políticas ministeriais; e o Plano Plurianual (PPA).

INSTRUMENTOS

Visando estimular e fortalecer o desenvolvimento econômico, tecnológico e social nacional, a Finep dispõe dos seguintes instrumentos: Financiamento reembolsável, Financiamento não-reembolsável a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), Subvenção econômica a empresas, Financiamento não reembolsável a empresas, Fundos de investimento em participações e Aportes de capital via instrumentos conversíveis em participação no capital social , além de ações de capacitações e premiação.

Os instrumentos financeiros podem ser oferecidos diretamente pela Finep ou de forma descentralizada ou indireta, por meio de agentes financeiros credenciados e parceiros estaduais e regionais.



Financiamento Reembolsável

A Finep oferece recursos de financiamento reembolsável para apoio a projetos e Planos Estratégicos de Inovação (PEI), com prazos e taxas de juros compatíveis com o apoio necessário às atividades inovadoras das empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado, podendo utilizar equalização de taxas de juros.

Os recursos para financiamento são originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), além de recursos próprios da Finep.

As condições de financiamento (taxa, prazo de carência, prazo total e participação Finep) de cada produto se encontram no Anexo 1.

Controle do capital das empresas apoiadas: serão apoiados projetos desenvolvidos integralmente por empresas instaladas no território nacional. Em caso de associação com empresa cujo controle de capital seja estrangeiro, deverão ser comprovadas as condições para que ocorram efetivamente a transferência e a absorção da tecnologia pela empresa proponente. Empresa cuja maioria do capital, com direito a voto, seja pertencente a pessoas não residentes no país e excluídas das atividades econômicas atinentes aos setores enumerados pelo Decreto nº 2.233, de 23 de maio de 1997, não poderão realizar novas inversões em seu ativo fixo.

Reconhecimento de despesas: Poderá haver reconhecimento de despesas prévias à contratação da proposta de financiamento reembolsável, conforme regras de cada produto ou programa, descritas no site da Finep na internet.

Financiamento Reembolsável Direto

Através desta forma de operação, são oferecidos os seguintes produtos, operados diretamente pela Finep: Apoio Direto à Inovação, Finep Mais Inovação, ~~Finep 5G~~, Finep Aquisição Inovadora e Pré-Investimento.

São elegíveis aos produtos do Financiamento Reembolsável Direto projetos e Planos Estratégicos de Inovação (PEIs) submetidos à Finep por empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado com:

- Receita Operacional Bruta (ROB) no último ano igual ou superior a R\$ 90 milhões; e
- Valor total do projeto (considerando financiamento e contrapartida) superior a R\$ 15 milhões;
- Empresas pré-operacionais e em fase de crescimento inicial de base tecnológica ficam dispensadas de cumprir o critério de elegibilidade disposto na alínea 'a'.

Na operação direta, os processos de análise, contratação, acompanhamento e prestação de contas são realizados pela Finep.

Apoio Direto à Inovação

Tem como objetivo o fomento às atividades inovativas de empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado brasileiras.

O referencial que orienta a seleção de Planos Estratégicos de Inovação (PEIs) propostos à Finep é composto pelos conceitos de grau de inovação e de relevância da inovação para o(s) setor(es) econômico(s) mobilizado(s).

Propostas em temas e setores específicos podem contar com condições de financiamento especiais, conforme Ações de Fomento descritas neste documento.

Os PEIs são enquadrados nas seguintes linhas de ação:

Inovação Pioneira: Destinada a PEIs que apresentam elevado grau de inovação e de relevância para o setor econômico beneficiado. As propostas devem resultar em inovações por meio do desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inéditos para o Brasil.

Inovação para Competitividade: Destinada a PEIs centrados no desenvolvimento ou significativo aprimoramento de produtos, processos ou serviços que tenham também potencial de impactar o posicionamento competitivo da empresa no mercado.

Inovação para Desempenho: Destinada a PEIs que resultam em inovações de produtos, processos ou serviços no âmbito da empresa. Esses planos se qualificam como uma iniciativa da organização de adotar uma estratégia de inovação, ainda que possam ter impacto limitado no setor econômico no qual estão inseridos. Podem ser centrados em atualização tecnológica, por meio da absorção ou aquisição de tecnologia, sendo capazes de impactar na produtividade da empresa, em sua estrutura de custos ou no desempenho de seus produtos e serviços.

Difusão Tecnológica para Inovação: Destinada a PEIs baseados na aquisição de máquinas, equipamentos, serviços, bens de informática e automação que proporcionem modernização e elevação de produtividade para a empresa, trazendo impactos relevantes sobre seu desempenho e sobre sua capacidade de inovar.

Demais informações a respeito do Apoio Direto à Inovação se encontram na página do produto no site da Finep.



Apoio Direto à Inovação

– Ações de Fomento

Finep Conecta: Destina-se a apoiar PEIs que dediquem ao menos 15% do valor do PEI em parceria com Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e Universidades. As propostas devem possuir elevado grau de inovação e potencial de geração de externalidades. O benefício é aplicado sobre as condições de financiamento da linha de ação em que o PEI foi enquadrado.

Finep IoT: Se destina a apoiar PEIs baseados em tecnologias digitais – tendo como referencial o conceito de Internet das Coisas e demais tecnologias habilitadoras da Indústria 4.0. O benefício é aplicado sobre as condições de financiamento da linha de ação em que o PEI foi enquadrado.

Finep Sustentabilidade: Se destina a apoiar PEIs para desenvolvimento ou adoção de tecnologias para a redução no consumo de recursos naturais. O benefício é aplicado sobre as condições de financiamento da linha de ação em que o PEI foi enquadrado.

Finep Educação: Se destina a apoiar PEIs para o desenvolvimento de tecnologias e inovações em educação que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, para a promoção de atividades de PD&I e de extensão de serviços à sociedade. O benefício é aplicado sobre as condições de financiamento da linha de ação em que o PEI foi enquadrado.

PEIs alinhados às linhas temáticas prioritárias (i) Personalização do ensino, (ii) Metodologias ativas de ensino, (iii) Recursos educacionais digitais para ensino-aprendizagem e (iv) Ambientes, estratégias e processos promotores de inovação contam com maior benefício.

Finep Telecom: Se destina a apoiar PEIs para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços de interesse do setor de telecomunicações. Esta Ação de Fomento utiliza recursos do Funttel.

Demais informações a respeito destas Ações de Fomento se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep Mais Inovação

Tem como objetivo apoiar PEIs alinhados com as missões e os eixos estruturantes estabelecidos no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) e que demonstrem possuir, ao menos, níveis médios de grau e relevância de inovação.

Finep Aquisição Inovadora

Tem como objetivo estimular a aquisição de itens inovadores por empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado brasileiras, com foco no aumento da produtividade e superação dos desafios estruturais do país.

Os projetos são enquadrados nas seguintes linhas de ação:

Finep Aquisição Inovadora - Telecom: Destinada a projetos de aquisição de equipamentos de telecomunicações e cabos de fibra óptica reconhecidos como Bens Desenvolvidos no País pelo MCTI nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e que pertençam às posições NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) descritas na página da linha de ação no site da Finep. Esta linha de ação utiliza recursos do Funttel.

Finep Aquisição Inovadora - Energia: Destinada a projetos de aquisição de equipamentos reconhecidos como Bens Desenvolvidos no País pelo MCTI nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, que proporcionem difusão de tecnologias relacionadas à digitalização, automação e eficiência energética, e que pertençam às posições NCM descritas na página da linha de ação no site da Finep.

Demais informações a respeito do Finep Aquisição Inovadora se encontram na página do produto no site da Finep.

Pré-Investimento

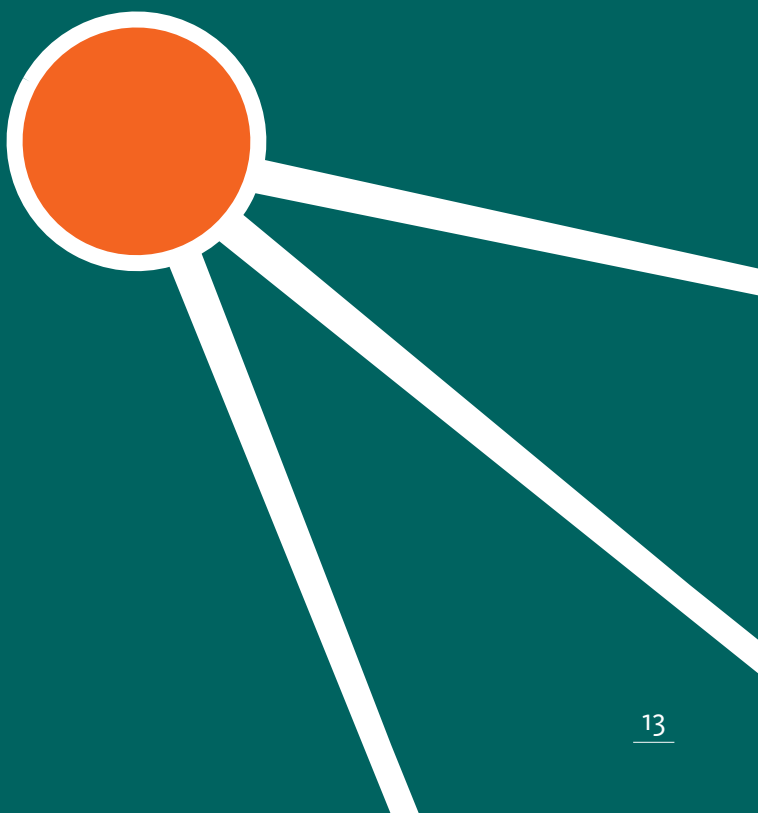
Tem como objetivo o fomento a projetos de pré-investimento, que incluem estudos de viabilidade técnica e econômica, geológicos, EIA – Estudos de Impacto Ambiental, RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, e de adoção de tecnologias habilitadoras, além de projeto básico, de detalhamento e executivo.

Demais informações a respeito do Pré-Investimento se encontram na página do produto no site da Finep.

Orientações Adicionais

Apresentação de propostas: para submeter um Plano Estratégico de Inovação ou projeto, a empresa deverá ter cadastro preenchido na página da Finep na internet. Somente depois de efetivado o lançamento das informações, a empresa interessada terá acesso ao formulário para submissão da proposta.

Taxa de Inspeção e Vigilância: será cobrada uma Taxa de Inspeção e Vigilância (TIV) como forma de ressarcimento para realização dos controles das operações e acompanhamento dos projetos financiados. A tarifa corresponde a um percentual do valor total do projeto sendo aplicado sobre o valor de cada parcela do financiamento e deduzido no momento de sua efetiva liberação. Sua fórmula de cálculo se encontra no Anexo 2.



Financiamento Reembolsável Descentralizado

A Finep opera produtos de financiamento reembolsável de forma descentralizada, por meio de agentes financeiros credenciados, com o objetivo de atender, preferencialmente, atividades inovativas de empresas e outras pessoas jurídicas de micro, pequeno e médio porte presentes em todos os Estados Brasileiros.

Através desta forma de operação, são oferecidos os seguintes produtos: Finep Inovacred, Finep Inovacred Conecta, Finep Inovacred Expresso, Finep Inovacred 4.0 e Finep Aquisição Inovadora.

Na operação descentralizada, os processos de análise, contratação, acompanhamento e prestação de contas são realizados pelos agentes financeiros credenciados, que assumem integralmente o risco da operação.

Classificação de Porte Econômico

Para fins de apoio e enquadramento, as empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado são classificadas em portes econômicos conforme sua receita, da seguinte forma:

Porte I – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Receita Operacional Bruta no último ano de até R\$ 4,8 milhões;

Porte II – Pequena Empresa: Receita Operacional Bruta no último ano superior a R\$ 4,8 milhões e igual ou inferior a R\$ 16,0 milhões;

Porte III – Média Empresa I: Receita Operacional Bruta no último ano superior a R\$ 16,0 milhões e igual ou inferior a R\$ 90,0 milhões;

Porte IV – Média Empresa II: Receita Operacional Bruta no último ano superior a R\$ 90,0 milhões e igual ou inferior a R\$ 300,0 milhões;

Porte V – Grande Empresa: Receita Operacional Bruta no último ano superior a R\$ 300,0 milhões.

Finep Inovacred

Tem como objetivo fomentar atividades inovativas de empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado de todos os portes econômicos.

Projetos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços de interesse do setor de telecomunicações podem contar com condições de financiamento especiais, através da Ação de Fomento Finep Telecom. O Finep Inovacred Telecom utiliza recursos do Funttel.

Demais informações a respeito do Finep Inovacred se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep Inovacred Conecta

Tem como objetivo estimular a cooperação entre empresas - e outras pessoas jurídicas do direito **privado**, ICTs e Universidades, a partir do financiamento a projetos de inovação que tenham, pelo menos, 15% de seu valor total realizado em parceria com essas instituições.

Demais informações a respeito do Finep Inovacred Conecta se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep Inovacred Expresso

Tem como objetivo financiar empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado através de fluxo operacional simplificado, visando facilitar o acesso ao crédito para as instituições com comprovado histórico de inovação.

Demais informações a respeito do Finep Inovacred Expresso se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep Inovacred 4.0

Tem como objetivo financiar a formulação e implantação de soluções de digitalização que abarquem a utilização, em linhas de produção, de tecnologias habilitadoras da Indústria 4.0 em empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado.

Demais informações a respeito do Finep Inovacred 4.0 se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep Aquisição Inovadora

Tem como objetivo estimular a aquisição de itens inovadores por empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado brasileiras, com foco no aumento da produtividade e superação dos desafios estruturais do país.

Os projetos são enquadrados nas seguintes linhas de ação:

Finep Aquisição Inovadora - Telecom: Destinada a projetos de aquisição de equipamentos de telecomunicações e cabos de fibra óptica reconhecidos como Bens Desenvolvidos no País pelo MCTI nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e que pertençam às posições NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) descritas na página da linha de ação no site da Finep. Esta linha de ação utiliza recursos do Funttel.

Finep Aquisição Inovadora - Energia: Destinada a projetos de aquisição de equipamentos reconhecidos como Bens Desenvolvidos no País pelo MCTI nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, que proporcionem difusão de tecnologias relacionadas à digitalização, automação e eficiência energética, e que pertençam às posições NCM descritas na página da linha de ação no site da Finep.

Finep Aquisição Inovadora – Saúde: Destinada a projetos de aquisição de dispositivos médicos nacionais fabricados por empresas brasileiras.

Demais informações a respeito do Finep Aquisição Inovadora se encontram na página do produto no site da Finep.

Financiamento não reembolsável a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs)

O financiamento não reembolsável é concedido a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação nacionais, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, de infraestrutura de pesquisa, bem como de capacitação de recursos humanos. Os projetos podem ser realizados por instituições isoladamente, em grupos, ou em cooperação com empresas.

A Finep seleciona e apoia projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, apresentados por ICTs nacionais, com recursos originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) e de convênios de cooperação com ministérios, órgãos e instituições setoriais.

Os projetos são selecionados por meio de chamamento público. Encomendas específicas poderão ser utilizadas para a solução de problemas críticos, nos quais sejam identificadas a existência de competência específica e a singularidade da instituição executora. As ações operadas pela Finep com recursos oriundos de ministérios, órgãos e instituições setoriais seguem as diretrizes e demandas estabelecidas nos respectivos instrumentos de cooperação.

Os mecanismos e critérios para avaliação, habilitação e seleção dos projetos são definidos pela Finep, segundo diretrizes e temas estratégicos definidos nas instâncias de deliberação relacionadas à origem dos recursos, e tendo como parâmetros os Planos e Políticas do Governo Federal.

As condições vigentes para as operações de financiamento não reembolsável estão disponíveis na página da Finep na internet.



PRH-ANP – Finep Gestora

Gestão do Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

O PRH-ANP tem como objetivo conceder recursos financeiros para bolsas de pesquisa e taxas de bancada para Programas de Graduação, Pós-Graduação strictu-sensu e Pós-Doutorado para formação de recursos humanos nas áreas de interesse da indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Os programas receberão investimentos ao longo de cinco anos. As bolsas são custeadas com recursos da Cláusula de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) que consta dos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural.

As empresas petrolíferas interessadas em aportar recursos no PRH-ANP devem firmar contrato de transferência de recursos com a Finep, responsável pelo repasse às instituições de ensino superior selecionadas pela ANP através de chamadas públicas.

A Finep opera como gestora técnica e financeira do PRH-ANP, atuando tanto no recebimento de recursos aportados pelas empresas petrolíferas, quanto no repasse de recursos às instituições de ensino.

Para mais detalhes sobre como aportar recursos e como participar da seleção de instituições de ensino superior para a concessão de bolsas, consulte a página da Finep na internet.

Subvenção Econômica

A subvenção econômica consiste em concessão de recursos financeiros às empresas para a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação sem necessidade de retorno ao órgão governamental concedente.

Existe compartilhamento dos riscos do projeto entre Estado e empresas, na medida em que estas devem apresentar contrapartida.

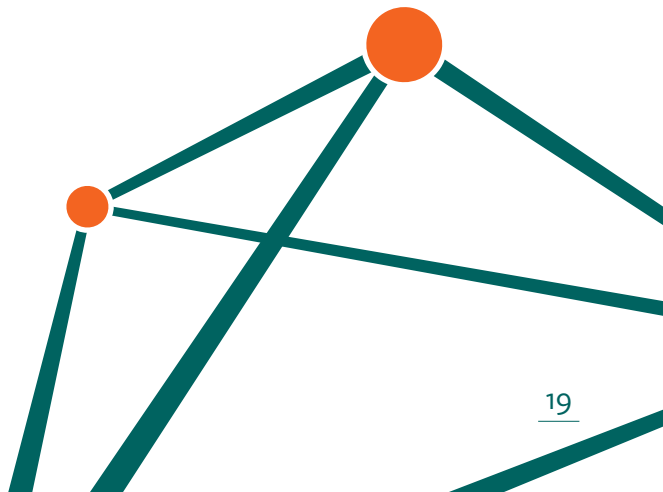
A concessão de Subvenção Econômica à Inovação, fundamentada pela Lei n. 10.973, de 2/12/2004 e pelo Decreto n. 5.563, de 11/10/2005, é operada pela Finep por meio de chamamento público.

Os temas para habilitação dos projetos são definidos de acordo com a política industrial e tecnológica vigente.

São elegíveis ao recebimento de recursos não reembolsáveis as empresas brasileiras, privadas ou públicas, de qualquer porte, individualmente ou em associação, para a execução de projetos de inovação tecnológica que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado.

Os mecanismos e critérios para avaliação, habilitação e seleção dos projetos são definidos pela Finep, segundo diretrizes e temas estratégicos definidos nas instâncias de deliberação relacionadas à origem dos recursos, e tendo como parâmetros os Planos e Políticas do Governo Federal.

As condições vigentes para as operações de subvenção econômica estão disponíveis na página da Finep na internet.



Finep Tecnova

Apoio a micro e pequenas empresas em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação por meio de recursos de subvenção econômica. O programa é operado de forma descentralizada, por meio de redes de agentes operacionais estaduais, e conta com o apoio do Sebrae.

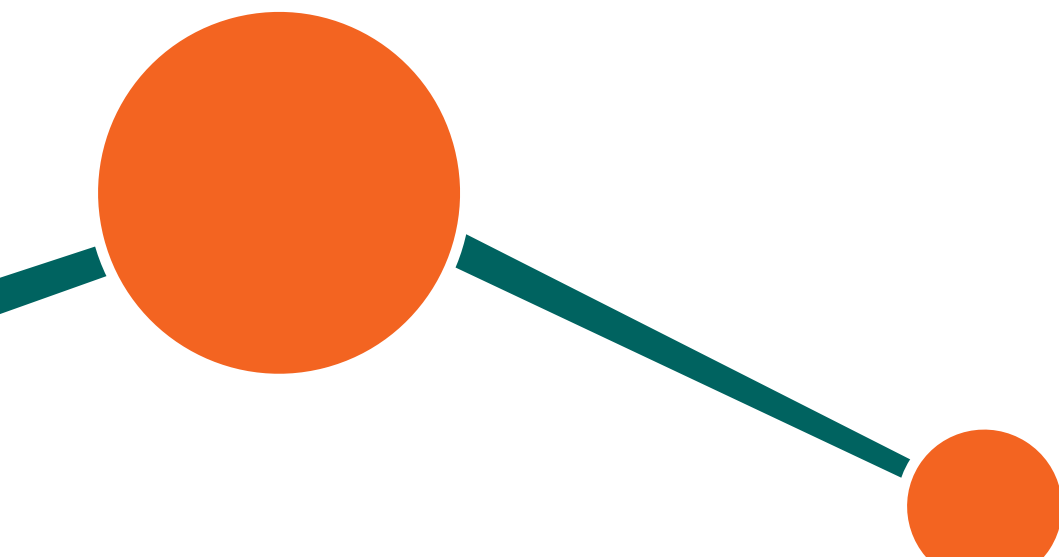
As condições vigentes para participação neste Programa estão disponíveis na página da Finep na internet.

Centelha

Apoio à criação de empreendimentos inovadores, a partir da geração de novas ideias alinhadas com áreas temáticas definidas por parceiros estaduais, que operam de forma descentralizada o programa.

As novas ideias devem ser submetidas por microempresas e empresas de pequeno porte com data de constituição de até 12 meses anteriores à data de lançamento do edital pelo parceiro estadual, ou pessoas físicas - que deverão constituir empresa durante o processo de seleção do programa.

As condições vigentes para participação neste Programa estão disponíveis na página da Finep na internet.

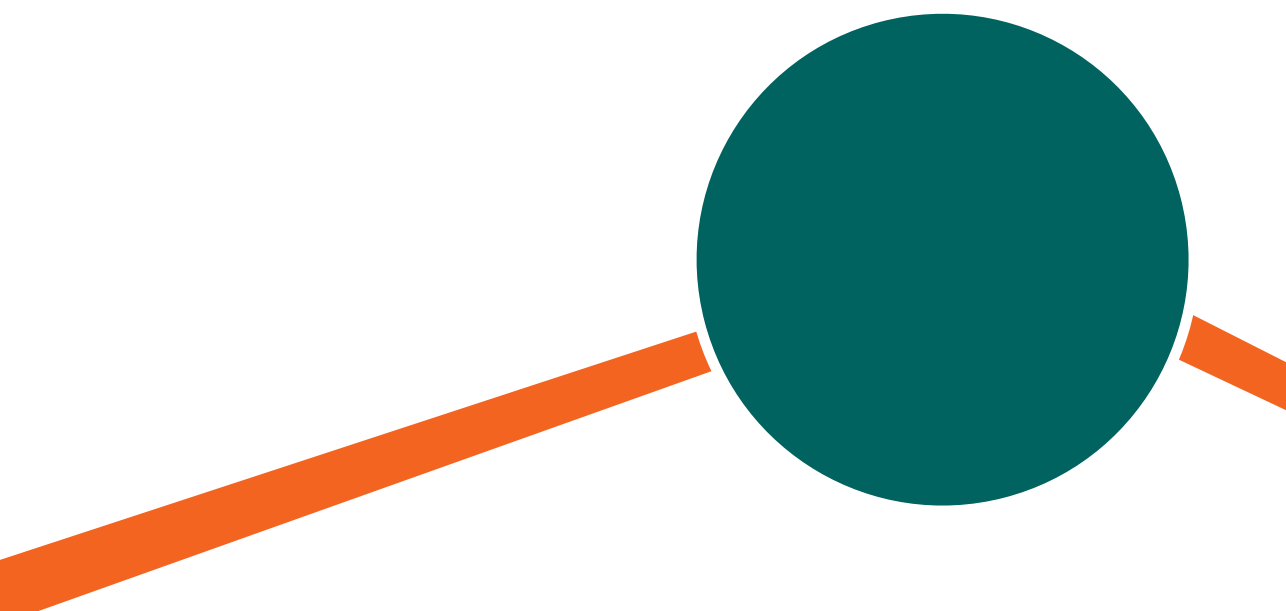


Financiamento Não Reembolsável a Empresas

A Finep oferece recursos financeiros a empresas para a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem necessidade de retorno.

São elegíveis ao recebimento de recursos não reembolsáveis as empresas brasileiras, privadas ou públicas, de qualquer porte, individualmente ou em associação, para a execução de projetos de inovação tecnológica que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado.

Os recursos são originados de fontes privadas, incentivos fiscais e outras fontes acessadas pela Finep.



Finep 2030 Empresarial

O Finep 2030 Empresarial tem como objetivo desenvolver a cadeia do setor automotivo por meio do fomento a projetos de todos os níveis de maturidade tecnológica. Está previsto apoio com recursos não reembolsáveis para empresas e redes de ICTs, aportes via Fundos de Investimento em Participações para pequenas e médias empresas e aquisição de opções de compra de startups. As empresas e startups apoiadas devem ser da cadeia de valor do setor automotivo.

Os recursos são oriundos dos aportes realizados por empresas habilitadas pelo Ministério da Economia para usufruir de benefícios tributários, conforme estabelecido no Capítulo III do Decreto 9.557/2018, que regula o Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, do Governo Federal.

A Finep é uma das instituições credenciadas pelo Conselho Gestor dos recursos do Rota 2030 e opera como coordenadora do Programa, atuando tanto no recebimento de recursos aportados pelas empresas do setor automotivo quanto na seleção, contratação e acompanhamento das empresas, instituições de pesquisa e projetos apoiados.

Para mais detalhes sobre como aportar recursos e como submeter propostas, consulte a página da Finep na internet.

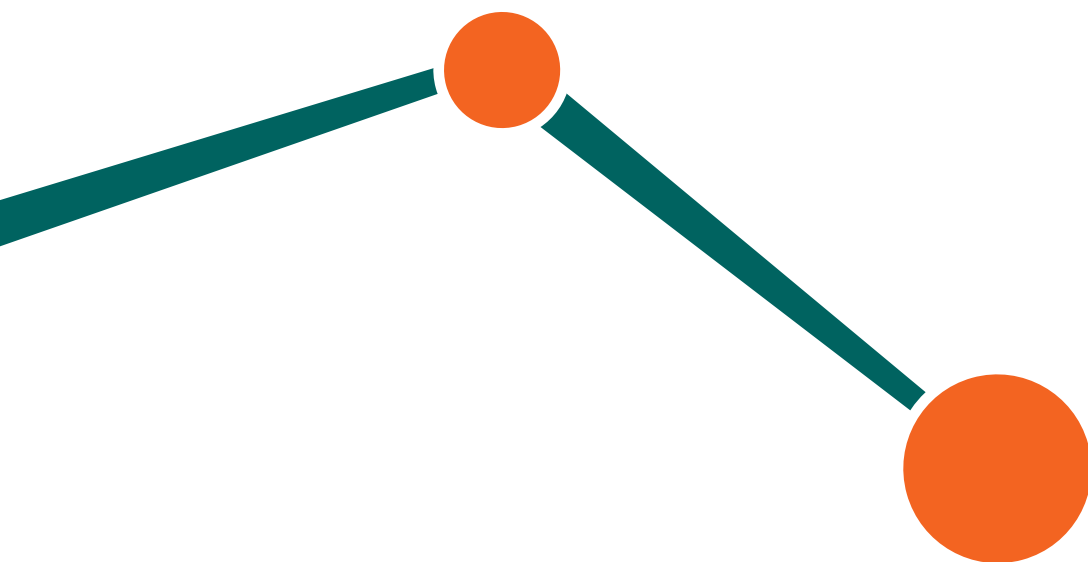
Investimento

A Finep investe de forma direta e indireta em empresas caracterizadas pelo elevado grau de inovação tecnológica, provendo uma fonte adicional ao desenvolvimento de projetos intensivos em tecnologia e o fortalecimento da estrutura de capital de empresas inovadoras.

Os objetivos da Finep ao investir direta e indiretamente em empresas consistem em:

- Capitalizar e desenvolver empresas inovadoras com potencial de impacto relevante no mercado em que atua e retorno financeiro compatível;
- Estimular atividades de inovação das empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritários para o país;
- Fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- Incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As atividades de investimento da Finep são realizadas por meio das seguintes formas:





Investimento Estratégico

Fundo de Investimento em Participações (FIP) proprietário: A Finep adquire cotas do capital social de empresas inovadoras por meio do FIP proprietário.

A seleção de empresas ocorre através de programa onde será disponibilizado modelo de plano de negócios para recebimento das propostas.

A Finep poderá investir somente em empresas que apresentem as seguintes características:

- Sejam constituídas como sociedade por ações;
- Tenham o investimento em inovação como fator relevante da estratégia de crescimento, como desenvolvimento de projetos de inovação (ex. P&D, preparação para produção e lançamento no mercado) e estruturação de prática de inovação continuada;
- Apresentem perspectiva de crescimento do negócio e condições de buscar e atingir posições de relevância nos mercados em que atua;
- Tenham um Conselho de Administração estruturado, ou que venha a ser constituído por ocasião da assinatura do Acordo de Acionistas, e apresentem plano de adoção de padrões mínimos de governança, de acordo com as exigências da Finep; e Empresas nacionais que atuem predominantemente em território nacional.

As condições vigentes estão disponíveis na página da Finep na internet.

Programa Finep Startup

Aporte de capital via contrato de opção de compra de ações: A Finep celebra um contrato de opção de subscrição de cotas do capital social de micro e pequenas empresas inovadoras.

A seleção de empresas ocorre através de edital de seleção pública, onde será informado o endereço eletrônico para acesso ao formulário de inscrição.

A Finep investirá em empresas que apresentem as seguintes características:

- Empresas que já tenham concluído o desenvolvimento de seu produto ou serviço e estejam buscando recursos para ganho de escala em mercados com alto potencial de crescimento;
- Empresas que desenvolvam tecnologia inovadora proprietária;
- Empresas cujos produtos e serviços objetos principais do aporte de recursos contribuam para solução de problema relevante e de grande abrangência.

As condições vigentes do Programa Finep Startup estão disponíveis na página da Finep na internet.

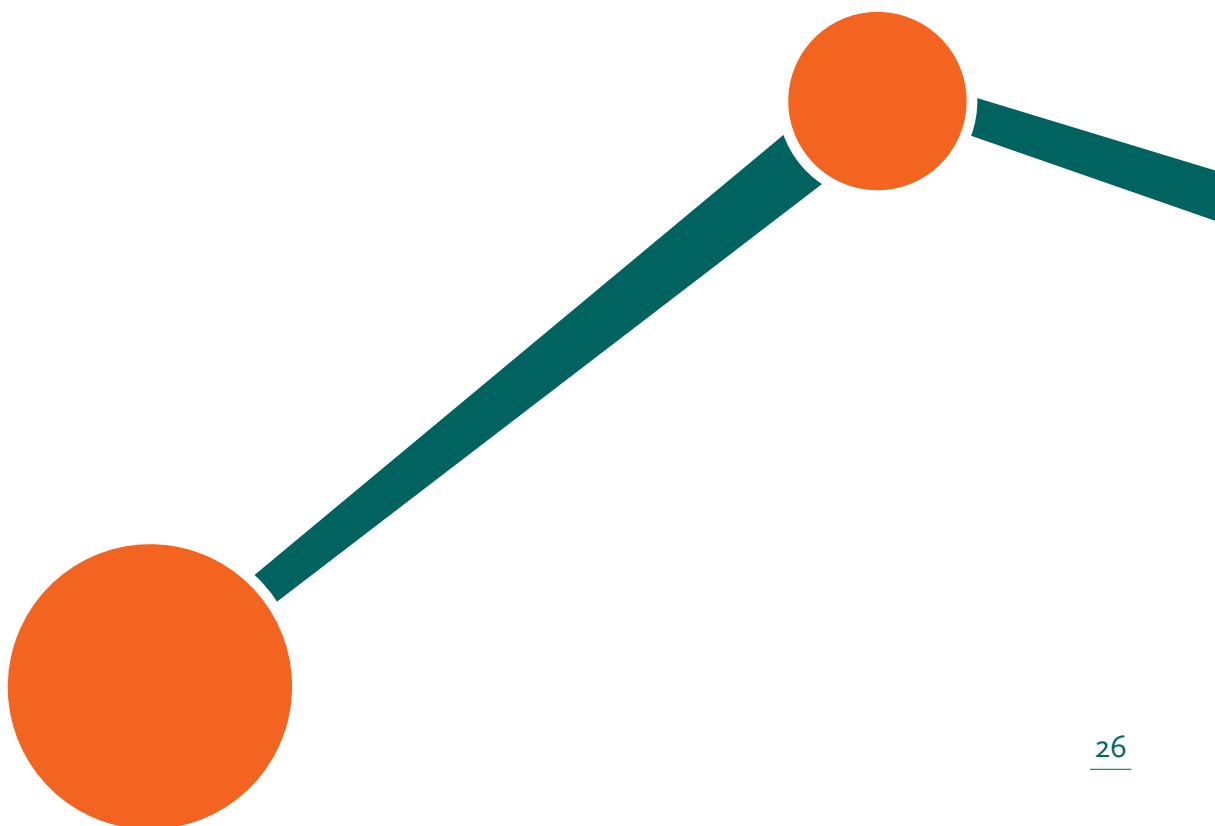


Investimento Indireto

Investimento em fundos de terceiros: A Finep participa como investidora de fundos estruturados, geridos e administrados por terceiros.

- A Finep fará a seleção de propostas de capitalização em fundos de terceiros por meio de processos públicos competitivos;
- A Finep somente poderá subscrever e integralizar cotas de Fundos de Investimentos regulamentados e aprovados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários;
- A Finep somente poderá investir em Fundos nos quais pelo menos o percentual da Finep no capital total comprometido do Fundo seja destinado às empresas inovadoras, de acordo com os conceitos da Lei de Inovação, ou conceitos que venham a substituí-los.

As condições vigentes estão disponíveis na página da Finep na internet.





OUTRAS AÇÕES

Prêmios

A Finep realiza prêmios para reconhecimento e divulgação de esforços inovadores realizados por empresas, instituições sem fins lucrativos e inventores brasileiros

Feiras e Eventos

A Finep participa de feiras e eventos nacionais e internacionais com o objetivo de difundir e promover sua atuação na área de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Finep valoriza a obtenção de direitos de propriedade intelectual sobre os resultados alcançados em projetos, programas e planos de pesquisa e inovação por ela apoiados como instrumento de incentivo ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras e à elevação da competitividade das empresas brasileiras e como fator de estímulo ao desenvolvimento econômico e social do país.

A Finep não requererá a titularidade ou cotitularidade sobre criações industriais e intelectuais decorrentes de resultados de projetos, programas ou planos de pesquisa e inovação por ela apoiados, devendo tais títulos pertencer exclusivamente às instituições e empresas brasileiras apoiadas e executoras das atividades de pesquisa e inovação.

Os termos de ajuste sobre a propriedade intelectual, as obrigações de sigilo e as condições de licenciamento deverão ser negociados e estabelecidos exclusivamente pelas instituições e empresas brasileiras apoiadas, observada a legislação pertinente, sem a participação da Finep.

Os depósitos ou registros de pedidos de proteção da propriedade intelectual deverão ser iniciados junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e comunicados à Finep.

Os produtos ou processos desenvolvidos no âmbito de projetos, programas e planos de pesquisa e inovação apoiados pela Finep deverão ser preferencialmente produzidos e comercializados por empresas brasileiras, contribuindo para a produção nacional e para a geração de empregos e divisas para o Brasil.

No que se refere ao apoio a despesas relativas a propriedade intelectual, poderão ser consideradas elegíveis despesas no país e no exterior, desde que justificadas no contexto do projeto e das estratégias de negócio das organizações.

ANEXO 1

CONDIÇÕES FINANCEIRAS / TAXA / PARTICIPAÇÃO

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL DIRETO

São elegíveis aos produtos do Financiamento Reembolsável Direto empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado com:

- a. Receita Operacional Bruta (ROB) no último ano igual ou superior a R\$ 90 milhões (*); e
- b. Valor total do projeto (considerando financiamento e contrapartida) superior a R\$ 15 milhões.

(*) Empresas pré-operacionais e em fase de crescimento inicial de base tecnológica ficam dispensadas de cumprir o critério de elegibilidade por faturamento (ROB).

Apoio Direto à Inovação

LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Inovação Pioneira	TR + 2,8% a.a.	Até 48 meses	Até 192 meses	Até 95%
Inovação para Competitividade	TR + 3,3% a.a.		Até 144 meses	Até 90%
Inovação para Desempenho	TR + 3,8% a.a.		Até 120 meses	Até 80%
Difusão Tecnológica para Inovação	TR + 4,3% a.a.			Até 80%

1. A taxa pode ser maior eem até 0,7 ponto percentual conforme risco da operação.

2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução acrescido de 6 meses, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.

Apoio Direto à Inovação

Ações de Fomento* Finep Conecta, Finep Educação Finep IoT, Finep Sustentabilidade

AÇÃO DE FOMENTO	BÔNUS*	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Finep Conecta	Redução de 0,5p.p. na taxa de juros da linha de ação em que o projeto foi aprovado	Idêntico ao da linha de ação em que o projeto foi aprovado	Idêntico ao da linha de ação em que o projeto foi aprovado	Idêntico ao da linha de ação em que o projeto foi aprovado
Finep Educação				
Finep IoT				
Finep Sustentabilidade				

* Exceto linha de ação Difusão Tecnológica para Inovação.

Finep Mais Inovação

LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Finep Mais Inovação	TR + 2,3% a.a.	Até 48 meses	Até 192 meses	Até 100%

1. A taxa pode ser maior em até 0,7 ponto percentual conforme risco da operação.

2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução acrescido de 6 meses, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.

Demais Produtos

PRODUTO	LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Pré-Investimento		TR + 5,3% a.a.	Até 24 meses	Até 84 meses	Até 70%
Finep Aquisição Inovadora	Energia	TR + 4,3% a.a.	Até 36 meses	Até 120 meses	Até 90%

1. A taxa pode ser maior em até 0,7 ponto percentual conforme risco da operação.

2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução acrescido de 6 meses, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.

Apoio Direto à Inovação – Finep Telecom

LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Inovação Pioneira	TR + 2,8% a.a.	Até 48 meses	Até 240 meses	Até 100%
Inovação para Competitividade		Até 36 meses	Até 216 meses	
Inovação para Desempenho	TR + 5,8% a.a.		Até 120 meses	Até 90%
Difusão Tecnológica para Inovação		Até 80%		

1. A taxa pode ser maior em até 0,7 ponto percentual conforme risco da operação.

2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução acrescido de 6 meses, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.

Finep Aquisição Inovadora

LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Telecom	TR + 3,8% a.a.	Até 36 meses	Até 96 meses	Até 100%

1. A taxa pode ser maior em até 0,7 ponto percentual conforme risco da operação.

2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução acrescido de 6 meses, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL DESCENTRALIZADO

Finep Inovacred e Finep Inovacred Conecta

LINHA DE AÇÃO	PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Finep Inovacred	Micro e Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Até R\$ 15 milhões	TR + 4,236% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 90%
	Pequena					Até 80%
	Média I e Média II					
	Grande		TR + 5,575% a.a.			
Finep Inovacred Conecta	Micro e EPP	Até R\$ 15 milhões	TR + 4,236% a.a.	Até 36 meses	Até 132 meses	Até 100%
	Pequena					
	Média I e Média II					
	Grande		TR + 5,575% a.a.			

Finep Inovacred Expresso

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP	Até R\$ 15 milhões	TR + 4,236% a.a.	Até 12 meses	Até 48 meses	Até 100%
Pequena					
Média I e Média II		TR + 5,575% a.a.			
Grande					

Finep Inovacred 4.0

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP	Até R\$ 15 milhões	TR + 4,236% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 90%
Pequena					
Média I e II		TR + 5,575% a.a.			Até 80%
Grande					

Finep Aquisição Inovadora

LINHA DE AÇÃO	PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL *	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Saúde	Micro e EPP Pequena Média I e Média II Grande	Até R\$ 15 milhões	TR + Até 8,665% a.a.	Até 24 meses	Até 120 meses	Até 100%
Energia	Micro e EPP Pequena Média I e Média II Grande					

* A depender da avaliação do Agente Financeiro.

Finep Inovacred Telecom

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP	Até R\$ 15 milhões	TR + 4,236% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 100%
Pequena					
Média I e Média II		TR + 5,575% a.a.			
Grande					

Finep Aquisição Inovadora Telecom

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL*	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP Pequena Média I e Média II Grande	Até R\$ 15 milhões	TR + Até 7,083% a.a.	Até 24 meses	Até 120 meses	Até 100%

* A depender da avaliação do Agente Financeiro.

ANEXO 2

Taxa de Inspeção e Vigilância

Aplicável apenas no Financiamento Reembolsável Direto

VALOR DO FINANCIAMENTO	TAXA DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA
Até R\$ 10.000.000,00	2% do valor de cada liberação
Acima de R\$ 10.000.000,00 e até R\$ 100.000.000,00	1% acrescido de parcela fixa de R\$ 100.000,00 rateada por parcela
Acima de R\$ 100.000.000,00 e até R\$ 150.000.000,00	0,75% acrescido de parcela fixa de R\$ 350.000,00, rateada por parcela
Acima de R\$ 150.000.000,00 e até R\$ 200.000.000,00	0,5% acrescido de parcela fixa de R\$ 725.000,00, rateada por parcela
Acima de R\$ 200.000.000,00	Parcela fixa de R\$ 1.725.000,00, rateada por parcela

Exemplo: Valor do financiamento = R\$ 120.000.000,00. A taxa será $0,75\% + (350.000/120.000.000) = TIV = 1,04\%$

O percentual equivalente obtido da forma descrita acima será arredondado na segunda casa decimal e, caso o montante financiado seja superior a R\$ 200.000.000,00, o percentual deverá ser truncado na segunda casa decimal.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

